

Prêmio Paulo Freire 2024

de Qualidade do Ensino Municipal



FIQUE ATENTO ÀS ALTERAÇÕES
DESTACADAS NO REGULAMENTO!



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETOS VENCEDORES 2023

CATEGORIA I - EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto "Poéticas do território: devolvendo a cidade a bebês e crianças"
CEI Jardim São Joaquim

Responsáveis: Natália Tazinazzo Figueira, Adriana Abade Santana, Dalva Dias da Rocha e Gislane Novais da Conceição

CATEGORIA II - ENSINO FUNDAMENTAL I

Projeto "Vidas Negras Importam - Reconhecendo a história e cultura dos antepassados". EMEF Benedito de Jesus Batista Laurindo - Pe. Batista

Responsáveis: Luiz Roberto Serralheiro Viana, Maria do Socorro de Souza, Simone Ferreira Lima e Priscila de Oliveira Rodrigues

CATEGORIA III - ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO

Projeto "TCA Expedição: território, cidadania e pertencimento"

EMEF Professor Carlos Correa Mascaro. Responsáveis: Gracinda Souza de Carvalho, Marcia Maria Dalla Vecchia, Andreza Costa da Silva e Ana Claudia Pento

CATEGORIA IV - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Projeto "Cordel dos viajantes"

CIEJA Rolando Boldrin

Responsáveis: Josiane Rodrigues Marques, Francisco Alvanter Beltrão, Selmo Henrique de Araújo e Silvio Aparecido de Souza

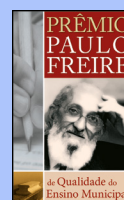
ORGANIZAÇÃO

CCI.1 - Equipe de Eventos

Telefones: 3396-4239 / 3396-4311

E-mail: premiopaulofreire@saopaulo.sp.leg.br

<http://www.saopaulo.sp.leg.br/premio-paulo-freire-2024/>



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Inscrições até

28/6/2024

Não deixe para a última hora!

Inscrições somente por e-mail

Sua inscrição só será efetivada mediante o recebimento de um e-mail de confirmação.

Se não receber este e-mail, entre em contato **por telefone** antes do término das inscrições

REGULAMENTO DO PRÊMIO PAULO FREIRE 2024

1. CONDIÇÕES PARA CONCORRER

- 1.1. Ter implementado iniciativa visando ao aprimoramento da qualidade do ensino na escola pública municipal de São Paulo.
- 1.2. Podem participar as seguintes unidades: Centro de Educação Infantil Indígena – CEII, Centro de Educação Infantil – CEI, Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos – CIEJA, Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos – EMEBS, Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio – EMEFM e Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos (MOVA-SP).
- 1.3. Serão considerados projetos relacionados à melhoria do ensino: ações propostas e implementadas na unidade educacional envolvendo o processo ensino e aprendizagem com foco no protagonismo do educando. É importante que tais projetos tenham envolvido os responsáveis pelo educando e a comunidade educacional.
- 1.4. Entende-se como projeto um conjunto de atividades inter-relacionadas e coordenadas, com início, meio e fim programados e com a finalidade de alcançar objetivos específicos e predeterminados.
- 1.5. Os projetos concorrentes deverão ter, no mínimo, 3 (três) meses de duração, exceto os projetos de Educação de Jovens e Adultos.
- 1.6. Somente poderão concorrer os projetos que, na data da inscrição, estejam concluídos. A conclusão do projeto deverá ter acontecido no ano vigente ou no ano imediatamente anterior ao da premiação. Não poderão concorrer projetos em andamento.
- 1.7. Não poderão concorrer os projetos já premiados em edições anteriores do prêmio bem como suas continuações ou ampliações.
- 1.8. Os trabalhos que não contemplarem todas as exigências contidas neste regulamento serão desclassificados. Após o encerramento do período de inscrições, a lista dos projetos aptos a concorrer será publicada no Diário Oficial da Cidade e no portal da Câmara Municipal de São Paulo.
- 1.9. Os inscritos autorizam a Câmara Municipal de São Paulo a divulgar em todos os meios de comunicação (jornal, revista, rádio, televisão, internet, etc.) os projetos apresentados, integral ou parcialmente. Os projetos poderão ser objeto de reprodução em livros, revistas, folhetos, catálogos, CDs, DVDs, exposições e outros meios de cunho exclusivamente informativo ou cultural, sem necessitar de autorização dos seus autores.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. Os projetos poderão concorrer nas seguintes categorias:
 - I - Educação Infantil
 - II – Ensino Fundamental I
 - III – Ensino Fundamental II e Ensino Médio
 - IV – Educação de Jovens e AdultosNão é permitido participar com o mesmo projeto em mais de uma categoria.
- 2.2. As inscrições serão efetuadas mediante o envio por e-mail dos seguintes arquivos:
 - a) Formulário de inscrição completamente preenchido, no formato .doc, .docx, .odt ou .pdf (disponível para download em www.saopaulo.sp.leg.br/premio-paulo-freire-2024/);
 - b) Anexos, a fim de ilustrar e enriquecer a avaliação da Comissão Julgadora. O envio de anexos é obrigatório! São permitidos como anexos:
 - i. no máximo 20 fotos inseridas diretamente no formulário de inscrição, contendo legenda explicativa obrigatória e ilustrando as etapas do projeto (no caso de montagens, cada foto será computada individualmente).

- ii. filmagens e/ou gravações de áudio limitadas a 10 minutos (são consideradas filmagens imagens em movimento e não fotos). Recomenda-se o envio de pelo menos um vídeo e não serão aceitos vídeos feitos a partir de montagens de fotos;

Não são permitidos anexos de texto! O material que exceder o disposto neste item será cortado antes do envio à Comissão.

- 2.3. O material descrito no item anterior pode ser enviado das seguintes formas:
 - a) como anexo do e-mail enviado (até o máximo de 25MB);
 - b) por meio de links de publicações realizadas em mídias sociais;
 - c) por meio de links de espaços de armazenamento on-line.

Todo e qualquer link enviado na inscrição (sejam imagens, filmes ou textos) será considerado para os limites de anexos estabelecidos no item 2.2 b.

- 2.4. As inscrições poderão ser efetuadas até as 23h59 do dia 28 de junho de 2024; SOMENTE por e-mail para premiopaulofreire@saopaulo.sp.leg.br. NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO.
- 2.5. A inscrição só será efetivada mediante o recebimento de um e-mail de confirmação. Se não receber este e-mail, entre em contato por telefone antes do término das inscrições.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos serão julgados segundo os seguintes critérios:

- 3.1. Promoção de aprendizagens diversificadas;
- 3.2. Participação efetiva da comunidade;
- 3.3. Inovação e criatividade;
- 3.4. Alcance de objetivos;
- 3.5. Alinhamento aos princípios de Paulo Freire;
- 3.6. Forma e conteúdo do projeto.

4. JULGAMENTO

- 4.1. A Comissão Julgadora será composta por representantes indicados pelas entidades definidas nas Resoluções nº 3/1998 e nº 19/2017, da Câmara Municipal de São Paulo, a saber: CENPEC; Conselho Municipal de Educação; Instituto Paulo Freire; Secretaria Municipal da Educação; Sindicato dos Profissionais de Educação no Ensino Municipal de São Paulo – SINPEEM; Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo – SINESP; União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMES; Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo.
- 4.2. A Comissão Julgadora definirá sua dinâmica de funcionamento para a leitura e análise dos projetos.
- 4.3. Questões não pontuadas neste regulamento serão analisadas e resolvidas pela Comissão Julgadora, que é soberana. Contra suas decisões não caberão recursos.

5. OS PRÊMIOS

Caberá à Câmara Municipal de São Paulo:

- 5.1. Conferir Salva de Prata em reconhecimento público ao projeto vencedor de cada categoria;
- 5.2. Conferir Placas de Homenagem em reconhecimento público ao segundo e terceiro colocados de cada categoria;
- 5.3. Dar ampla divulgação aos projetos premiados, por meio de todos os meios de comunicação disponíveis.

6. A PREMIAÇÃO

A cerimônia pública de premiação está prevista para o dia 20 de setembro de 2024, em Sessão Solene, na Câmara Municipal de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO